



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.372, DE 24 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 279.620,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 279.620,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 109 Fonte: 05 49.985,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00 06.181.0016.2.049 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 171 Fonte: 01 20.000,00

02.07.00 06.181.0017.2.050 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 180 Fonte: 01 101.500,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 08.243.0009.2.038 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 224 Fonte: 01 1.000,00

02.09.04 08.241.0010.2.011 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 353 Fonte: 01 1.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.027 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 326 Fonte: 05 23.635,00

02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 336 Fonte: 05 5.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 591 Fonte: 05 40.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 604 Fonte: 05 36.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 772 Fonte: 01 1.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00 06.181.0016.1.011 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 162 Fonte: 01 10.000,00

02.07.00 06.181.0016.1.015 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 163 Fonte: 01 10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.07.00	06.181.0017.1.016	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	176	Fonte:	01	51.500,00
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	182	Fonte:	01	30.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	184	Fonte:	01	20.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.243.0009.2.038	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	226	Fonte:	01	1.000,00
02.09.04	08.241.0010.2.011	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	356	Fonte:	01	1.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	263	Fonte:	01	4.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	339	Fonte:	01	1.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	532	Fonte:	05	36.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	599	Fonte:	05	40.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.31.00	Ficha nº	770	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

II- O valor parcial de R\$ 23.635,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 89.097-9 – BANCO DO BRASIL – BL MAC FNAS, Vínculos Detalhados 05.500.0003, 05.500.0013 e 05.500.0034.

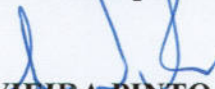
III- O valor parcial de R\$ 49.985,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 006.00000.309-4 – CEF – FNS BLATB – REFORMA UBS 03, Vínculos Detalhados 05.300.0066, Fonte 367.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABÍO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

Lotto

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas